



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 137/2026

Autoria: Murillo Henrique de Godoy

Caldas Novas, GO, 8 de Junho de 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3853, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3853, de 26 de agosto de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o evento “Corre Caldas”, a ser realizado semanalmente no Município de Caldas Novas – GO, com o objetivo de promover a prática esportiva, a integração social, o lazer, a saúde e a qualidade de vida da população caldas-novense.

§ 1º O evento será realizado todos os domingos, preferencialmente no período matutino.

§ 2º Para a realização do evento, será realizada a interdição parcial ou total da Avenida “E”, localizada no Setor Itanhangá I, conforme a necessidade de cada edição, visando garantir a segurança dos participantes e demais usuários da via.

Parágrafo único. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas.

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Murillo Godoy, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).

Murillo Godoy
Vereador
Câmara Municipal de Caldas Novas

Vereador Murillo Godoy – PDT



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo adequar e atualizar a Lei que instituiu o evento "Corre Caldas", de modo a fortalecer sua finalidade social, esportiva e de promoção da saúde no Município de Caldas Novas.

A experiência adquirida com a realização do evento demonstrou a grande aceitação da população e a importância da iniciativa como instrumento de incentivo à prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, do bem-estar e da saúde dos participantes.

A alteração proposta amplia a frequência do evento, que passará a ser realizado todos os domingos, preferencialmente no período matutino, possibilitando maior participação da comunidade e consolidando o "Corre Caldas" como uma ação permanente de incentivo ao esporte e à ocupação saudável dos espaços públicos.

Além disso, a definição da Avenida "E", localizada no Setor Itanhangá I, como local de realização do evento mostra-se adequada em razão de a via já contar com pista destinada à caminhada e à corrida, sendo amplamente utilizada pela população para a prática de atividades físicas. O local consolidou-se, ao longo dos anos, como ponto de encontro de corredores e praticantes de esportes, tornando-se uma referência para o lazer, a convivência social e a promoção da saúde.

Dessa forma, a realização do "Corre Caldas" todos os domingos nesse espaço permitirá melhor organização das atividades, maior participação da comunidade e mais segurança aos praticantes, especialmente em razão da previsão de interdição parcial ou total da via durante o evento. A medida contribuirá para o fortalecimento da cultura esportiva no município, incentivando hábitos saudáveis e a ocupação positiva dos espaços públicos por crianças, jovens, adultos e idosos.

O esporte, a caminhada, a corrida e as atividades recreativas ao ar livre constituem importantes ferramentas de promoção da saúde preventiva, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários. Dessa forma, a presente alteração busca aperfeiçoar a legislação vigente, atendendo ao interesse público e às necessidades observadas durante a execução do projeto.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à população caldas-novense, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete do Vereador Murillo Godoy, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/06/2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

Murillo Godoy
Vereador
Câmara Municipal de Caldas Novas

Vereador Murillo Godoy – PDT

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade>
Hash de Autenticidade: P27ZNQOF-EWEOYLKO - Gerado em 08/06/2026 - 15:09:32